



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 225/2025 - Inexigibilidade de licitação nº 214/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo para a futura compra, já passou por todo um procedimento legal, precedido de autorização legislativa, bem como, anuência da COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, documentos estes, que já se encontram anexadas aos autos do processo administrativo, como também, as justificativas para a aquisição do imóvel, em questão, conforme, a comprovação de inexistência de outro imóvel com as mesmas características e estrutura para o devido funcionamento de uma unidade hospitalar.

CONSIDERANDO a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis.

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, combinado com o art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 030.1 e 049/2024, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: COMPRA DE IMÓVEL (TERRENO, CORRESPONDENTE A 1 (UMA) TAREFA), LOCALIZADO NA ESTRADA DA MURUTUBA, LARANJEIRAS, PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL DE CACHOEIRA/BA;

Contratada: GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 02962543553

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Fiscal de Contrato: servidor Antonio dos Santos de Oliveira Junior – Decreto nº 136/2025;

Gestor do Contrato: TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA – DECRETO 21-2025;

Fundamento Legal: art. 72, combinado com o art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

Prazo do Contrato: pagamento do montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser adimplido em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico perante o Cartório competente, conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.366/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira/BA, 29 de outubro de 2025.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA MUNICIPAL

